

PORTARIA Nº 0191/2019 de 06 de setembro de 2019

Ementa: Determina distribuição dos Grupos de Trabalho (GTs) para execução da Semana Integrada da AESGA – Ano 2019, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0185/2019 de 03 de setembro de 2019, que instaura e designa a Comissão Organizadora da Semana Integrada da AESGA – Ano 2019, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Direção Geral Acadêmica, como Presidente da Comissão Organizadora da Semana Integrada da AESGA, designada pela Portaria nº 0185/2019, distribua os Professores abaixo relacionados, nos Grupos de Trabalho: Comunicação e mídia social; Inscrições dos participantes; Oficinas, palestras, workshop, mesa redonda, etc; Gincanas e eventos culturais; Financeiro e prestação de contas; considerando suas habilidades e especificidades do trabalho a ser desempenhado.

I – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO: **Anna Cecília Sobral Bezerra, mat. 289-1; Luis Carlos Fernandes Suruagy, mat. 36-1; Márcio Tenório Chaves, mat. 637-1.**

II – CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO: **Cynira Maria Espinhara Brandão, mat. 205-6; Mariana de Albuquerque Braga Alves, mat. 641-1; Lahys Katarina de Barros Alves, mat. 1113-1.**

III – CURSO DE DIREITO: **Paula Calábria da Silva Lima, mat. 220-7; Rodrigo Freitas de Santana, mat. 268-1; Maria Izabel Pereira de Souza Correia, mat. 129-3.**

IV – CURSO DE ENGENHARIA: **Ednaldo Araújo Mendonça, mat. 942-4; Jessyca Priscylla de Almeida Nunes, mat. 1003-1; Kaike Manoel Barros do Nascimento, mat. 995-4; Priscila Honório Apolônio, mat. 1002-1; Renan Gustavo Pacheco Soares, mat. 761-4.**

Art. 2º - Fixar o prazo até dia 30 de setembro de 2019 para apresentação da programação da Semana Integrada da AESGA, a Presidência desta Autarquia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.


EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Republicada